



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

CONTRATO Nº 202405070001
Dispensa Nº 2024.04.29.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20240415/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS E J ERIVALDO & CIA
LTDA.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS, com sede no(a) , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 35.223.585/0001-93, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Jorge Cláudio de Oliveira, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) JERIVALDO & CIA LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 06.001.044/0001-12, sediado(a) no(a) R PADRE RAUL VIEIRA, 419, CENTRO, Russas / CE - CEP: 62.900-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) , inscrito no CPF nº , tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20240415/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.29.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Aquisição de cadeiras para escritório visando atender as necessidades da Câmara Municipal de Russas, Ceará., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Cadeira escritório	BEST	UN	15.0	900,00	13.500,00
	Cadeira para escritório presidente giratória com braços e encosto de cabeça, em estofado de couro sintético, com as seguintes características: Base giratória cromada de 300mm com rodízios de 360°. Regulagem de altura e amortecimento a gás. Revestimento completo em poliuretano (PU). Apoio estofado para os braços. Sistema relax com travas. Estofamento em espuma laminada. Suporte de no máximo 100kg. Com medidas 51×112×54,5cm ou superior.					
						Valor total: 13.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 07 de maio de 2024 e encerramento em 06 de junho de 2024, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

ANTONIO JOSE DE
SANTIAGO
PONTES:436520693
15

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE DE
SANTIAGO
PONTES:43652069315
Dados: 2024.05.07 09:18:33
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 13.500,00 (treze mil, quinhentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Russas, na classificação abaixo: 0101.01.031.0101.2.001 - Manter as Atividades Administrativas do Poder Legislativo Municipal, R\$ 13.500,00 no elemento de despesa 44905242: Equipamentos e Material Permanente, Mobiliário Geral;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.29.01.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 2024.04.29.01.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2024.04.29.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.29.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.29.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2024.04.29.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstos no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

ANTONIO JOSE DE
SANTIAGO
PONTES:43652069315

Assinado de forma digital por
ANTONIO JOSE DE SANTIAGO
PONTES:43652069315
Dados: 2024.05.07 09:19:00
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS

CNPJ:35223585/0001-93 www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Russas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

RUSSAS/CE, 07 de maio de 2024.

**JORGE
CLAUDIO DE
OLIVEIRA:867
60386353**

Assinado digitalmente por JORGE
CLAUDIO DE OLIVEIRA:86760386353
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial,
OU=00250354000194, OU=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF A3, OU=(em branco), CN=JORGE

CLAUDIO DE OLIVEIRA:86760386353
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: RUSSAS/CE
Data: 2024.05.07 09:12:17-03'00'
Foxit PDF Editor Versão: 12.1.2

**CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS
CNPJ/MF Nº 35.223.585/0001-93
JORGE CLÁUDIO DE OLIVEIRA
Responsável legal da CONTRATANTE**

**J ERIVALDO & CIA LTDA
CNPJ/MF Nº 06.001.044/0001-12**

Responsável legal da CONTRATADA

**ANTONIO JOSE
DE SANTIAGO
PONTES:4365206
9315**

Assinado de forma digital
por ANTONIO JOSE DE
SANTIAGO
PONTES:43652069315
Dados: 2024.05.07
09:19:44 -03'00'

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

**ANTONIO JOSE
DE SANTIAGO
PONTES:43652
069315**
Assinado de forma
digital por ANTONIO
JOSE DE SANTIAGO
PONTES:43652069315
Dados: 2024.05.07
09:20:00 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE RUSSAS CNPJ:35223585/0001-

93

www.camararussas.ce.gov.br

e-mails: camararussasce@hotmail.com camararussas.ce.gabe@outlook.com